



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 1 de 25

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	17
Atas de registro de preço - Trimestral	17
Homologação / Adjudicação	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO Nº. 2.249, DE 15 DE MARÇO DE 2019

(Declara luto oficial no Município e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito em Exercício do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o lamentável passamento na data de 15 de março de 2019, da Senhora MICHELI VIRGINIA BOTTENE., funcionária desta Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, nascida aos 30.11.1978, filha de José Antonio Carlos Bottene e Maria de Lourdes Castilho Novello Bottene;

considerando que a homenageada exerceu suas funções na vida profissional, com muita dedicação, eficiência e capacidade, junto a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, trabalhando como Técnica de Enfermagem, com início em 02.09.2002;

considerando ter sido dedicada esposa, sempre cuidou de sua família com especial carinho, não medindo esforços para formação educacional de seus filhos Emili Bottene da Silva e Heitor Augusto Bottene;

considerando, finalmente, a homenagem póstuma que cumpre seja conferida a Senhora MICHELI VIRGINIA BOTTENE,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica declarado luto oficial no Município de Rio das Pedras, por dois dias, em virtude do falecimento da Sra. MICHELI VIRGINIA BOTTENE.

ARTIGO 2º- Durante o período do luto oficial, hasteie-se a Bandeira do Município a meio pau.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de março de 2019


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 3 de 25

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA FOLHA DE MARÇO/2019

DE ACORDO com o Art. 13 da Lei nº 10.836 de 09/01/2004, com o § 1º do Art. 32 do Decreto nº 5.209 de 17/09/2004; DE ACORDO com as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), a Gestão Municipal do Programa Bolsa Família divulga a relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família de Rio das Pedras para conhecimento público, para o acesso à informação, favorecendo que sejam comunicadas eventuais irregularidades assim como para contribuir com o acompanhamento das condicionalidades nas áreas da Educação e da Saúde.

Importa esclarecer que desta relação constam famílias com benefício bloqueado com base na Portaria 555 de 11/11/2005, Art. 6º; benefícios bloqueados para Revisão Cadastral; bloqueados ou suspensos por descumprimento de condicionalidades ligadas à Educação e/ou Saúde. AINDA: A PRESENTE RELAÇÃO PODE SOFRER ALTERAÇÕES DURANTE O MÊS COM A INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE FAMÍLIAS PELO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS.

A relação mensal dos beneficiários encontra-se disponível no sítio do MDS: www.mds.gov.br (Programas – Programa Bolsa Família – link Lista de Beneficiários [opção por Município]). Para outras informações e/ou em caso de dúvidas:

0800 707 2003 (Ministério do Desenvolvimento Social / SENARC)

Telefone: 3493-9490 / 9473 / 9453

Email: cadastrounico@riodaspedras.sp.gov.br

Gestor Municipal Richard Mathenhauer

Secretaria Municipal de Ação Social de Rio das Pedras – São Paulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 4 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

1. ADA RODRIGUES DE CAMPOS. NIS 12692638141
2. ADEMILSON APARECIDO DE FRANCA. NIS 10832266229
3. ADIVANIR DE FARIAS SANTOS. NIS 12428558694
4. ADRIANA APARECIDA CEZARINO. NIS 21003982141
5. ADRIANA CRUZ DE OLIVEIRA 16161918693
6. ADRIANA LOPES FRANCISCO ANTONIO. NIS 13679478932
7. ADRIANA MICHELI ASCARI. NIS 20436041868
8. AGUINALDO VALENTIM DA SILVA. NIS 123935506022
9. ALDA DA SILVA. NIS 12589222248
10. ALDELANDE GONCALVES DA SILVA. NIS 20480975633
11. ALESSANDRA CARLA RUBIA ALVES. NI S20693319105
12. ALESSANDRA CRISTINA GUERRA 16129982586
13. ALESSANDRA CRISTINA RAMOS. NIS 12926079259
14. ALESSANDRA GOMES CERQUEIRA. NIS 16154250925
15. ALESSANDRA LIMA CORREA DE FRANCA. NIS 16124957222
16. ALESSANDRA MAYARA DA SILVA SANTOS. NIS 20686814597
17. ALESSANDRO DA SILVA VIEIRA. NIS 12754217233
18. ALESSON DA SILVA VASCONCELOS. NIS 16101171133
19. ALEXANDRA FABIANA NEPOMUCENO. NIS 20395266550
20. ALINE MOURA. NIS 13635855250
21. ALTIVA BORGES MICOAJESKI. NIS 16121179490
22. AMANDA CAROLINA OLIVEIRA CYPRINI. NIS 20786130746
23. AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DE FRANCA. NIS 16130006455
24. AMANDA SUELEN CONCEICAO DE ARRUDA. NIS 16123938062
25. ANA CLAUDIA BRED DA SILVA. NIS 20436524850
26. ANA CLAUDIA PEREIRA ROMAO. NIS 16122523195
27. ANA CLAUDIA RODRIGUES. NIS 13037513984
28. ANA CLAUDIA SENA MARQUES. NIS 20406215779
29. ANA CLEZIA FERREIRA DE MORAIS. NIS 20930577129
30. ANA CRISTINA DE SOUZA ROMAO. NIS 16122523209
31. ANA DALVA DA SILVA PEREIRA. NIS 16109172600
32. ANA ELISABETE AGUIAR DOS SANTOS. NIS 10856045672
33. ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA. NIS 20659127339
34. ANA LUCIA SANTOS QUEIROZ. NIS 16128323066
35. ANA MARIA SANTOS DE SOUZA. NIS 20973501485
36. ANA OLIVEIRA BISPO. NIS 16128925848
37. ANA PAULA ALVES FERREIRA SILVA. NIS 21218736307
38. ANA PAULA DE OLIVEIRA. NIS 16135109457
39. ANDERSON DE JESUS. NIS 16014730835
40. ANDERSON VIEIRA DE ALMEIDA. NIS 12839908222
41. ANDREA CRISTINA BENEDICTO FERREIRA. NIS 21201063835
42. ANDREIA APARECIDA DOSWALDO. NIS 12553117878
43. ANDREIA DE SOUZA MELO OLIVEIRA. NIS 21012940340
44. ANDREIA DOS ANJOS DA SILVA. NIS 16099993674
45. ANDRESA APARECIDA DE FARIAS. NIS 12598697164
46. ANDREZA MARIA BATISTA DE SOUZA. NIS 23687535769
47. ANGELA MARIA DENIS DA SILVA. NIS 16123424581
48. ANGELA MOURA BARROS RABELO. NIS 12403566146



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 5 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

49. ANGELA REGINA GIALDI. NIS 10617654090
50. ANGELICA DE OLIVEIRA DAMASCENO. NIS 15445604466
51. ANICIANDRA RIBEIRO DE LIMA. NIS 16011817425
52. ANILDA ALVES BEZERRA. NIS 16001057770
53. ANNE CAROLINA ROCHA LIMA. NIS 23706109162
54. ANTONIA CRISTINA VIEIRA PINTO. NIS 23812764780
55. ANTONIA DE LIMA TOME DE SOUSA. NIS 16004346935
56. ANTONIA EVANICE ALVES FERNANDES. NIS 21203385295
57. ANTONIA FERREIRA DA SILVA. NIS 16068288065
58. ANTONIO GRASZKI. NIS 23829977502
59. ARIANA MOREIRA EVANGELISTA. NIS 21022703422
60. BARBARA FERNANDA CASTELHANO. NIS 13044710250
61. BRENDA FERNANDA CIPRIANO PALMA. NIS 16125177247
62. BRUNA CAROLINE MARTINS. NIS 20400710352
63. CAMILA CORREIA DA SILVA. NIS 12895763250
64. CAMILA FERNANDA DE LIMA. NIS 16254535638
65. CAMILA FERREIRA MARQUES. NIS 20398543547
66. CAMILA QUEIROZ SANTANA. NIS 20731081034
67. CAMILLA SANTOS CARDOSO. NIS 16189448608
68. CARLA BASSANI. NIS 12966560225
69. CARLA FERNANDA DA SILVA. NIS 22807479013
70. CARLUCIA MARIA DE SOUZA CESARINO. NIS 16423345423
71. CELIA MARTINS DE FREITAS PINTO. NIS 12536517766
72. CELIA REGINA DUARTE NOVAES. NIS 10794168148
73. CICERA ALBINO DOS SANTOS. NIS 23690319508
74. CICERA MARIA DA SILVA. NIS 12997675458
75. CIDINEIA DE PONTES SANTOS. NIS 16660701592
76. CINTIA FERNANDA DE JESUS. NIS 20724460092
77. CLAUDIA ALVES PEREIRA. NIS 13009757238
78. CLAUDIA CRISTINA GOMES FERREIRA. NIS 12339808253
79. CLAUDIA MARIA APARECIDA JOIA. NIS 20160859632
80. CLAUDIANA SATURNINO DE OLIVERA. NIS 16464510038
81. CLEDINEIA SANTOS DA SILVA. NIS 21290986330
82. CLEIDE MARIA CORREIA. NIS 12462977211
83. CLEIDIANE OLIVEIRA SILVA. NIS 16476821459
84. CLENIL DE MATOS. NIS 12025523825
85. CLEUSA RIBEIRO DA LUZ OLIVEIRA. NIS 12371995926
86. CREMILDA DE SOUSA. NIS 23744688484
87. CREUZA MARIA JESUS SOARES. NIS 10856046733
88. CRISMARA ROCHA DA SILVA DE ARRUDA. NIS 20634839017
89. CRISTIANA ALVES DOS SANTOS CRUZ. NIS 16425801485
90. CRISTIANA DA SILVA NEVES SANTOS. NIS 16469865462
91. CRISTIANE DA SILVA 12552545183
92. CRISTIANE DAMAR DE OLIVEIRA LOPES. NIS 16431825455
93. CRISTIANE DOS SANTOS PASSOS. NIS 20964356958
94. CRISTIANE GISELE DOSWALDO. NIS 16975022004
95. CRISTIANO APARECIDO SAMPAIO. NIS 12448433153
96. CRISTINA SANTANA DE ARAUJO. NIS 12046932724



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 6 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

97. DAIANA ALVES DE MELO. NIS 12996766093
98. DAIANE CAMILA COSTA. NIS 13039521259
99. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA. NIS 20731079242
100. DAIANE DE CAMPOS. NIS 13608967779
101. DAIANE MARIA PASCHOALDELLI DE JESUS. NIS 12809769259
102. DAIANE MEDEIROS FOREZE. NIS 20355215882
103. DAIANE PRISCILA DE ANDRADE BASTOS. NIS 16014976273
104. DALILA GISELE ALVES. NIS 16101767893
105. DALVANETE DE SOUZA LIMA. NIS 19035289024
106. DAMARES DA SILVA SANTOS. NIS 16082043511
107. DAMIANA ANA DE SOUSA SILVA. NIS 21228783278
108. DANIELA APARECIDA MARCAL. NIS 20937489462
109. DANIELA APARECIDA MARIANO MINETTO. NIS 21020101719
110. DANIELA CAPISTRANO SOUSA. NIS 12773219238
111. DANIELA PRISCILA ARRUDA. NIS 21228098664
112. DANIELE DA SILVEIRA MURARI. NIS 16159153146
113. DANIELE MARIA SIQUEIRA PONTES. NIS 20391201810
114. DANIELE TAVARES BANDEIRA. NIS 20620797171
115. DANIELLE ALMEIDA DA SILVA. NIS 16012018720
116. DARCISA MARCOS DOS SANTOS. NIS 12438814839
117. DEBORA CRISTINA DE SOUZA DE PAULA. NIS 16114994613
118. DEVERLI DE LIMA SANTOS. NIS 20026911129
119. DIANE ALMEIDA BISPO. NIS 21209069816
120. DIELEN FERREIRA DIAS SILVA. NIS 16093069428
121. DJANIRA PEREIRA DO NASCIMENTO. NIS 12502861979
122. EDENEIDE MARTINS FREITAS. NIS 16998810009
123. EDIA MARIA BASTOS DOS SANTOS. NIS 12541392194
124. EDILAINE AGLANICE GONCALVES. NIS 16112319021
125. EDILENE FRANCISCA CAVALCANTE. NIS 16114671970
126. EDILEUSA DE TORRES CHAGAS. NIS 17048439899
127. EDILEUZA DE SOUZA BATISTA CAMPOS. NIS 16028528820
128. EDILEUZA SANTOS SUZARTH. NIS 20397527173
129. EDINALDO MENEZES. NIS 13452799815
130. EDINEIA APARECIDA CESARINO SANTOS. NIS 12328779168
131. EDIRLENE RIBEIRO SOARES 12955013155
132. EDNA APARECIDA SANTOS DA SILVA. NIS 20783368156
133. EDNA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA. NIS 12336357048
134. EDNA LUIZ DOS SANTOS. NIS 13050480253
135. EDUARDO DA SILVA CALISTO. NIS 12824493226
136. ELAINE CRISTINA GONCALVES. NIS 13023447224
137. ELAINE CRISTINA SOUZA DE LIMA. NIS 12536518339
138. ELAINE MARIA DE CARVALHO. NIS 20937466470
139. ELAINE SOLANGE VILLANOVA. NIS 21201260673
140. ELEN BEATRIZ SANTANA DE BARROS 16015197448
141. ELEN RENATA SANSALONE. NIS 16162171346
142. ELIANA CRISTINA DADAM UZETO. NIS 12297881276
143. ELIANA CRISTINA DE LIMA. NIS 16015212951
144. ELIANA CRISTINA GUERRA DOS SANTOS. NIS 16126180179



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 7 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

145. ELIANA DA CRUZ. NIS 16975020001
146. ELIANA RAETZ DE OLIVEIRA. NIS 12433610569
147. ELIANE CRISTINA BRANDAO DE PAULA. NIS 20380460364
148. ELIANE DAMARIS PAIXAO. NIS 12581892333
149. ELIANE MOREIRA. NIS 12542114058
150. ELIENE PEREIRA DE SANTANA FARIA. NIS 12367203549
151. ELIENE TEIXEIRA DOS SANTOS. NIS 16154554169
152. ELIETE APARECIDA GOMES FERNANDES. NIS 12557455247
153. ELISANGELA CRISTINA BRITO DA SILVA. NIS 16123375483
154. ELISANGELA DE CARVALHO PIRES SILVA. NIS 16047182551
155. ELISANGELA DOS ANJOS TEODORO. NIS 13085412858
156. ELISANGELA FERNANDES DA SILVA. NIS 16139556059
157. ELISSANDRA DE SOUZA LINO. NIS 12735536248
158. ELIZANGELA LISBOA DE CASTRO. NIS 20788776988
159. ERIK FRANCISCO DE ALMEIDA GARCIA. NIS 20999571170
160. ESTEFANI RIBEIRO SANTANA. NIS 20647798616
161. ESTER OLIVEIRA CAMPOS. NIS 20429259748
162. EVA RAMOS SANTOS. NIS 12410481355
163. EVANDRO CERQUEIRA ROCHA. NIS 12329193892
164. EVILE MICHELLE CORREIA DA SILVA. NIS 16121215446
165. FABIANA ALVES TETE XAVIER. NIS 16128401822
166. FABIANA BORGES DOS SANTOS. NIS 20931350225
167. FABIANA CHRISTINI. NIS 13164186931
168. FABIANA CRISTINA CEZARINO RODRIGUES. NIS 12804696253
169. FABIANA CRISTINA SCHIAVON 16115008809
170. FABIANA DE SANTANA CRUZ. NIS 20937466535
171. FABIANA GUIMARAES DA SILVA. NIS 12992227252
172. FABIANA REGINA DE SOUZA. NIS 21012500553
173. FABIANA OLIVEIRA PASCHOAL. NIS 16147306651
174. FABIOLA APARECIDA DE SOUZA AMORIM. NIS 20355039642
175. FERNANDA APARECIDA SANT ANA. NIS 16289676572
176. FERNANDA CRISTINA GARCIA LOPES. NIS 16257125465
177. FERNANDO ALEIXO. NIS 16189621008
178. FRANCIELE SALES DE JESUS. NIS 16189648267
179. FRANCIELLY ALINE DE MATOS FRANCA. NIS 16207315872
180. FRANCISCO MARIANO FERREIRA. NIS 16077321665
181. FRANCISLAINE PONTES TAVARES DA SILVA. NIS 20634838835
182. GABRIELA SANTOS PEREIRA. NIS 20398858270
183. GENIR PEREIRA DE MORAIS NOCETE. NIS 10837176392
184. GERLANDIA BARBOZA DA SILVA. NIS 20954155550
185. GERLANIA ADRIANO DE LIMA. NIS 20387056127
186. GILSON FRANQUIOSI DE GODOI. NIS 12503184520
187. GISLAINE MARCELA GOMES DE SA. NIS 16253041291
188. GLEISE MONIELI FERNANDES BARBOSA. NIS 16299182084
189. GRACIANE SANTOS SILVA. NIS 1632479602
190. GRASIELE SABRINA DE MORAES 20344740999
191. GUILHERME PEREIRA BARBOSA. NIS 10683657930
192. HELLEN FERNANDA SANTOS DE SOUZA. NIS 16127898618



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 8 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

193. HENRIQUETA PIRES DE ABREU DOS SANTOS. NIS 21225643661
194. HILDA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA. NIS 12105644793
195. ILMA BARBOSA DE CASTRO. NIS 16204264037
196. INES DE SOUZA MORAES. NIS 16273495972
197. INGRID DA SILVA ANACLET. NIS 16298590219
198. IOLANDA FERREIRA DE LIMA. NIS 23834625945
199. IOLANDA GONCALVES LIMA SANTOS. NIS 12553865122
200. IRACI MARIANO FAGUNDES DE LIMA. NIS 20958076965
201. ISA APARECIDA DE FREITAS. NIS 12964651347
202. ITANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS. NIS 16202656175
203. IVANETE FERREIRA DOS SANTOS. NIS 12552887998
204. IVANETE RODRIGUES CORDEIRO. NIS 16297141534
205. IVANILDA DE LIMA UCHOA. NIS 16272781696
206. IVANILDA DE SOUSA SILVA. NIS 12937783254
207. IVONE DA MOTA PONTES DOS SANTOS. NIS 20398544136
208. JACKELINE ALVES GOMES. NIS 20160886605
209. JACQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA. NIS 16285473855
210. JAILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO. NIS 12441517033
211. JAINE HELENA COSTA DE OLIVEIRA. NIS 16213277928
212. JANE CRISTINA DE MEIRA SOARES ALVES DE SOUZA. NIS
16265077695
213. JANETE FERNANDES PACHUK. NIS 12589138220
214. JANICE RIBEIRO TOME DE AZEVEDO. NIS 12703616238
215. JAQUELINE FERNANDA SANSALONE. NIS 16288995364
216. JAQUELINE FERREIRA LEMES. NIS 20634838789
217. JEANE CARNEIRO DA COSTA FONSECA. NIS 16314071128
218. JEILZA MARIA DE JESUS. NIS 21022321589
219. JENIFER CAROLINE FERREIRA SOUZA MORAES. NIS 16247396504
220. JERFESON MACHADO DA SILVA. NIS 20327957535
221. JESIBEL DE OLIVEIRA FREITAS. NIS 20355039537
222. JESSICA APARECIDA MUSSATO. NIS 20398858521
223. JESSICA CAROLINE CANUTO DE SOUZA. NIS 16189978232
224. JESSICA DE OLIVEIRA LEMOS. NIS 16189967214
225. JESSICA DE OLIVEIRA PAULOCA. NIS 16189969764
226. JESSICA FERNANDA MOREIRA. NIS 20401486154
227. JESSICA LEME FERNANDES. NIS 16248359599
228. JOAO BATISTA DO VALE. NIS 10644916920
229. JOAO MARIA DE JESUS NETO. NIS 16261872067
230. JOCELIA CORDEIRO. NIS 16295408770
231. JOCELINE DA SILVA SANTOS SOUZA. NIS 23757778177
232. JOCEMIR SANTOS DE MORAIS. NIS 12560445222
233. JOICE PINHEIRO DOS SANTOS SOUZA. NIS 20641427691
234. JORDANIA FERREIRA DO NASCIMENTO. NIS 16200289973
235. JOSE AIRTON DE JESUS. NIS 16048601361
236. JOSE APARECIDO PEDRO. NIS 10424275217
237. JOSE FELIPE. NIS 12271407119
238. JOSEFA DE FATIMA SILVA MELO NASCIMENTO. NIS 20920769238
239. JOSEFA ELINEIDE DE ARAUJO. NIS 20939059465



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 9 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

240. JOSEFA FERREIRA DA SILVA CORDEIRO. NIS 12426671116
241. JOSEFA TELMA FERREIRA SANTOS. NIS 16313927673
242. JOSEILDA MACHADO DA SILVA. NIS 16344285638
243. JOSELAINE CAMILA PEREIRA DE SANTANA CORREA 16190078339
244. JOSELIA SILVA SOARES. NIS 21021034543
245. JOSEVANIA PEREIRA DE JESUS. NIS 20005927999
246. JOYCE MARIA ALVES DE OLIVEIRA. NIS 16253800575
247. JUCELHA PINTO SILVA. NIS 16222058133
248. JUCELI DE OLIVEIRA BATISTA. NIS 13060606497
249. JUCIELE DANTAS DUTRA. NIS 16048980737
250. JUCIELMA CRISPIM SANTOS TREVIZAM. NIS 16256284020
251. JULIANA ALVES MORAES. NIS 20671964792
252. JULIANA CORREA. NIS 12933341249
253. JULIANA CRISTINA FAUSTINO REIS. NIS 16190206183
254. JULIANA CRISTINA OLIVEIRA. NIS 21021824579
255. JULIANA GONCALVES SANTANA. NIS 12730681266
256. JULIANA GRANZOTTO DE OLIVEIRA. NIS 12819162225
257. JULIANA MILENA MATIAS DE OLIVEIRA. NIS 12821100231
258. JULIANA OLIVEIRA RAMOS. NIS 12867008230
259. JULIANA SILVA DE JESUS. NIS 20312843229
260. JULIANE DOS REIS OLIVEIRA 16192357472
261. JUSCIMARA ALMEIDA DOS SANTOS. NIS 13052719253
262. JUSSARA RODRIGUES RAMOS. NIS 23721055337
263. KAILA ELISA PEREIRA DE SOUZA. NIS 23769519457
264. KARINA FERREIRA MARQUES. NIS 20398543520
265. KEITI EWELYN NUNES VIEIRA. NIS 16458176482
266. KELI CRISTINA SBROJO. NIS 12811051238
267. KETILYN LALESCA OLIVEIRA FREITAS. NIS 16434584661
268. LARISSA BARBOSA DE MACEDO. NIS 16423364363
269. LAURENA LIMA SALES. NIS 16430538541
270. LEDA PEREIRA LIMA. NIS 16470939989
271. LEONICE MAISA CARVALHO. NIS 12217446691
272. LEONIDAS FRANCISCO MOREIRA. NIS 10871563220
273. LEONILDA MARGARETE CARVALHO. NIS 10899013713
274. LEONORA DIAS DE SOUSA. NIS 12696236269
275. LETICIA CRISTINA NARDELLI FAGUNDES. NIS 16432804672
276. LILIAN DA SILVA ALVES PINTO. NIS 16436556177
277. LILIANE ALVES PINTO 16436556258
278. LINDALVA DO CARMO JOSE. NIS 20999556074
279. LINDOVALDO BATISTA DOS SANTOS. NIS 10838416591
280. LIVIA COSTA GONCALVES DA SILVA. NIS 13521801933
281. LOANA PEREIRA BARROSO. NIS 20045827707
282. LUANA SILVA DOS SANTOS. NIS 16360265894
283. LUCIA DE QUEVEDO EURICH. NIS 20344743300
284. LUCIA LUIZ DE OLIVEIRA. NIS 16424852922
285. LUCIANA DIAS DA SILVA. NIS 16494390545
286. LUCIANA RIBEIRO DE ARAUJO. NIS 20303043428

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 10 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

287. LUCIANE GOMES DA CONCEICAO. NIS 20118694272
288. LUCICLEA BEZERRA DE LIRA. NIS 20326591057
289. LUCICLEIDE FLORENTINO RIBEIRO DE SOUSA. NIS 16052516578
290. LUCILENE APARECIDA CAMPANHOL. NIS 12211266772
291. LUCILENE APARECIDA RUSSI. NIS 21021251714
292. LUCILENE MOREIRA. NIS 20331782590
293. LUCIMARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. NIS 12924324264
294. LUCIMARA APARECIDA SATTI DANTAS. NIS 20356872909
295. LUCIMARA CRISTINA DE AGUIAR RAIMUNDO. NIS 20958078151
296. LUCIMARA MARTINS DE AGUIAR. NIS 22800236700
297. LUCINETE BORGES AZEVEDO SANTANA. NIS 12774980080
298. LUIZA RAIANE DA SILVA MACIEL. NIS 16518820722
299. LUSINETE DA SILVA ALVES. NIS 16436792482
300. LUZIA PEREIRA DE ARAGAO. NIS 16361473075
301. LUZIMAR APARECIDA PEREIRA ROMAO. NIS 12284002503
302. MANUELA FRANCISCA DA CRUZ. NIS 21020667372
303. MARCELA DOS SANTOS. NIS 16423730785
304. MARCIA ADRIANO DE SOUSA. NIS 12828232249
305. MARCIA ALVES DE LIMA. NIS 13022078241
306. MARCIA FERREIRA. NIS 12485973271
307. MARCIA WERNEK. NIS 20354029996
308. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA. NIS 12358271421
309. MARIA ALVES FERREIRA. NIS 12952496457
310. MARIA AMELIA SILVA JULIANI. NIS 12977206231
311. MARIA ANA DA SILVA. NIS 12684540243
312. MARIA APARECIDA BRANDAO. NIS 10855017675
313. MARIA APARECIDA FERNANDES. NIS 12213649458
314. MARIA APARECIDA MOREIRA. NIS 23658684662
315. MARIA APARECIDA PEREIRA. NIS 20988970915
316. MARIA APARECIDA RODRIGUES. NIS 12552257358
317. MARIA AUGUSTA FELIPE FREIRE. NIS 20657904729
318. MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ALVES. NIS 12899295154
319. MARIA CAMILO DE SOUZA SILVA. NIS 21019818699
320. MARIA CRISTIANE SOUZA FELIPE TARTAGLIA. NIS 21019819970
321. MARIA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA. NIS 12371876900
322. MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS. NIS 13490627813
323. MARIA DE FATIMA BARROS FURTADO. NIS 20925630025
324. MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA. NIS 10611669967
325. MARIA DE FATIMA FRAZAO TORRES. NIS 16478182690
326. MARIA DE FATIMA VIEIRA. NIS 13381720855
327. MARIA DE LOURDES R FERREIRA. NIS 12105644807
328. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA LIRA. NIS 16425522225
329. MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA CRUZ. NIS 16467118201
330. MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA. NIS 16364875921
331. MARIA ELIANE MACEDO BATISTA. NIS 16354326771
332. MARIA ELIETE MACEDO. NIS 12594832245
333. MARIA ELISANGELA ALVES. NIS 12587015261
334. MARIA FERREIRA TAVARES. NIS 12481901276



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 11 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 / 9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

335. MARIA FLORISA NUNES. NIS 12232008969
336. MARIA GORETE MONTEIRO DAS NEVES. NIS 20418644106
337. MARIA HELENA CORREA LEITE NOGUEIRA. NIS 16431549687
338. MARIA HELENA DE LACERDA ANDRADE. NIS 12383432271
339. MARIA IRAILDA CORDEIRO. NIS 16479744188
340. MARIA IVALDETE PEREIRA. NIS 12284272144
341. MARIA IVANILDE APARECIDA A SANTANA. NIS 12485973875
342. MARIA IZABEL ANDRADE SANTOS SANTANA. NIS 13219418812
343. MARIA IZABEL NOGUEIRA. NIS 12302310499
344. MARIA JOELMA PEREIRA TAVARES. NIS 20934543660
345. MARIA JOSE ALVES. NIS 16351009430
346. MARIA JOSE FELIX BUENO. NIS 13007212382
347. MARIA JOSE ROLIM DE SOUSA. NIS 12160149499
348. MARIA JUCILENE NUNES REIS DOS SANTOS. NIS 16432863482
349. MARIA JULIA SANTOS DE SOUZA. NIS 12025522896
350. MARIA LIZANIAS PERES. NIS 16421556168
351. MARIA LUCIA COELHO DE LIMA. NIS 16364702679
352. MARIA LUCIA DA SILVA. NIS 12807326511
353. MARIA LUCICLEIDE DA SILVA NASCIMENTO. NIS 16423885320
354. MARIA LUZETE DE JESUS. NIS 16364665102
355. MARIA MACIANA SILVA DOS SANTOS. NIS 20657069986
356. MARIA MADALENA MOREIRA. NIS 12738424254
357. MARIA NEYLA DE OLIVEIRA SALES. NIS 12773375264
358. MARIA PATRICIA GARCIA NEVES CLEMENTINO. NIS 16352042857
359. MARIA REGILANE LIRA DE OLIVEIRA. NIS 12691662243
360. MARIA REIS ALMEIDA SANTOS. NIS 12064930924
361. MARIA ROCICLEIA DE ARAUJO SILVA. NIS 164817045622
362. MARIA ROSANGELA MARCONDES. NIS 16434467711
363. MARIA TEREZA CASARIN AMANCIO. NIS 12293734635
364. MARIA VANDA MARTINS DE SOUSA. NIS 16395778286
365. MARIA WEDJA SOUZA DE MELO. NIS 16481976406
366. MARILDA PASSOS DOS SANTOS. NIS 16454020666
367. MARILEIDE PASSOS DOS SANTOS. NIS 16421128832
368. MARILENE OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA. NIS 16353834978
369. MARILHA DE PAULA SOUZA SILVA. NIS 15846656181
370. MARILINDA DE ARRUDA. NIS 16437484005
371. MARILZA SOARES. NIS 12541391848
372. MARINALVA RENATA POLI DOS SANTOS. NIS 16998803002
373. MARINEIDE SANTANA DOS SANTOS ALVES. NIS 12444397764
374. MARINICE DOS SANTOS RIBAS. NIS 12422773852
375. MARISA DE FATIMA DA CONCEICAO ARRUDA. NIS 16426187195
376. MARIVETE REGINA POLI. NIS 12409155067
377. MARLI DE MOURA XAVIER. NIS 21020102707
378. MARLI DOMINGOS DA SILVA. NIS 12773509236
379. MARLI PEREIRA DOS SANTOS. NIS 16436289543
380. MARTA BATISTA GOMES. NIS 12367203905
381. MARTA LEITE RAMOS. NIS 12748970251
382. MARTA ROSANA MORENO VIEIRA. NIS 12688132255



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 12 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

- 383. MATILDE DE OLIVEIRA. NIS 10399591130
- 384. MAYARA CAROLINE EUFROSINO. NIS 20077333611
- 385. MEIRIELE PONTES JUANUARIO. NIS 20986933494
- 386. MICHELLE REGIANE DE ASSIS. NIS 20623146015
- 387. MIRIA PRISCILA ELISIARIO. NIS 20643735822
- 388. MIRIAN FERNANDA PORTO DA SILVA. NIS 20778920393
- 389. MIRIAN NUNES DA CRUZ SANTOS. IS 20640894539
- 390. MONICA ARIANE SANTOS DA CRUZ. NIS 16425831856
- 391. MONIELE SUZANE DA SILVA. NIS. 16539490942
- 392. NAIARA NUNES DOS SANTOS. NIS 16644089365
- 393. NAIR BERTINA BERNARDINELLI. NIS 10659631064
- 394. NEIRIANE RIBEIRO DADAM. NIS 12865493239
- 395. NEUSA MARIA DA SILVA. NIS 10747697369
- 396. NEUSA MARIA LOPES. NIS 12431114432
- 397. NILSON DE PONTES SANTOS. NIS 12301895477
- 398. NILZETE FERREIRA RIBEIRO. NIS 12105143328
- 399. NOELI SANDRA SOARES NEVES NIS 130162862
- 400. OLIVINA ALVES MAIA. NIS 12664423268
- 401. OTELINO RODRIGUES BATISTA. NIS 12323815018
- 402. OZEANE CONCEICAO DOS SANTOS. NIS 20700496887
- 403. PAMELA CAROLINA FERREIRA 16609428035
- 404. PALOMA ASCARI. NIS 20435088747
- 405. PAMELA EDUARDA CARDOSO DE OLIVEIRA. NIS 23805232647
- 406. PATRICIA APARECIDA REAME. NIS 16683941913
- 407. PATRICIA CRUZ DE OLIVEIRA 16618827842
- 408. PATRICIA RODRIGUES MACIEL. NIS 20948069680
- 409. PATRICIA SANTOS QUEIROZ. NIS 16606508666
- 410. PRISCILA APARECIDA KRAVICZ 23783478681
- 411. PRISCILA DA CRUZ DE OLIVEIRA. NIS 16539638346
- 412. QUELI CRISTINA FRANCO VASSALO. NIS 12595308248
- 413. QUELIANA SANTOS ZUZARTE. NIS 15162803743
- 414. RAFAELA ALVES DE SOUZA. NIS 20398858696
- 415. RAFAELA APARECIDA CEZARINO. NIS 21029973441
- 416. RAFAELA CARVALHO DE MEIRA MILITAO. NIS 16598916799
- 417. RAFAELA FERNANDA FELIPE DE OLIVEIRA 16539643447
- 418. REGILANIO FELINTO DE SOUSA. NIS 12836087228
- 419. REGINA HELENA PEZATO. NIS 10756347677
- 420. REGINA LEITE. NIS 12711571264
- 421. REGINA LUCIA AUGUSTO. NIS 16526800131
- 422. REGINALDO ADRIANO DE PAULA. NIS 12743687241
- 423. RENATA FRANCA DE OLIVEIRA. NIS 23659853700
- 424. RENATA MASCHIO. NIS 16600573911
- 425. RENILDA SANTOS CARDOSO. NIS 16538783407
- 426. RITA DE CASSIA FERNANDES MIOM ROCHA. NIS 12143761246
- 427. ROGERIO BARROS DE FRANCA. NIS 20709116416
- 428. ROSA BETANIA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA. NIS 20946295314
- 429. ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA. NIS 10666324066
- 430. ROSA MARIANO FAGUNDES. NIS 12836753252



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 13 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social

- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

431. ROSA MUSSATO LEITE. NIS 10856046431
432. ROSANA BRAZ DA MOTTA. NIS 12468211695
433. ROSANA NICOLAU. NIS 12506593219
434. ROSANA SILVA DE JESUS. NIS 21019820057
435. ROSANE DOS SANTOS ALMEIDA. NIS 16586711062
436. ROSANGELA CARDOSO SALES. NIS 20640894261
437. ROSANGELA OLIVEIRA. NIS 16681664777
438. ROSE TAVARES DOS SANTOS. NIS 20445251373
439. ROSELENE DOS SANTOS BERALDO. NIS 20773938839
440. ROSELI MARIA BATISTA DE SOUZA. NIS 23703963472
441. ROSELIA NASCIMENTO DOS SANTOS. NIS 12339809047
442. ROSEMEIRE AMORIM DA SILVA. NIS 16671121347
443. ROSIANE APARECIDA LEITE. NIS 20398858467
444. ROSILAINE CRISTINA RODRIGUES. NIS 16603916453
445. ROSILENE DE SOUZA SANTANA. NIS 13833637896
446. ROSILENE DOS SANTOS MORAIS. NIS 20786132048
447. ROSIMARA DOS SANTOS FREITAS. NIS 16645993006
448. ROSIMEIRE DE ALMEIDA. NIS 12541391678
449. ROSINEIDE CLAUDINO DO NASCIMENTO. NIS 20704118534
450. SANDRA APARECIDA DE LIMA SANTOS. NIS 12506593235
451. SANDRA DA SILVA SANTOS. NIS 16538295488
452. SANDRA FERNANDES. NIS 12549861924
453. SANDRA REGINA BATISTA DE LIMA. NIS 20222230260
454. SANDRIELY DA SILVA OLIVEIRA. NIS 16627833671
455. SANTINA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES. NIS 12189411728
456. SEBASTIANA LOURENCO LIRA. NIS 16646843423
457. SELMA ADRIANA VASQUES. NIS 12393507339
458. SERGIO DE PAULA BORTOLOTTI. NIS 10864329374
459. SHIRLEY CARDOSO SALES. NIS 16998448008
460. SHIRLEY JEANNE LUCAS DE LIMA. NIS 16618226989
461. SHIRLEY SANTOS QUEIROZ. NIS 16605082274
462. SIDINEIA BENTO DE QUEIROZ. NIS 16555203553
463. SILMARA VIEIRA DA SILVA. NIS 16640263603
464. SILVANA APARECIDA DE ARAUJO COSTA. NIS 16593059383
465. SILVANA CRISTINA DE PAULA MORENO. NIS 12248639033
466. SILVANA DA SILVA. NIS 12783780242
467. SILVANA NOVAES DE OLIVEIRA. NIS 16652327172
468. SILVIA BATISTA DOS SANTOS. NIS 16693322345
469. SILVIA SCIOLLA PEREIRA DE MORAES. NIS 12332323394
470. SIMONE APARECIDA MERICO BRAGA. NIS 16563175210
471. SIMONE FERREIRA TAVARES. NIS 16605582935
472. SIMONE SILVA NETO. NIS 20160189157
473. SIMONY RAQUEL SOARES. NIS 16566989731
474. SIRLENE RAMOS. NIS 16539947918
475. SOLANGE TERCO. NIS 13263043721
476. SOLIDALVA SOUZA SILVA TARARAM. NIS 19007245417
477. STEFANY SOUSA SILVA. NIS 20451152969
478. STELLA CACIA BENTO SCHIAVOM. NIS 20162610208



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 14 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

- 479. SUELE APARECIDA BRAZ. NIS 20398858564
- 480. SUELEN CRISTINA DE MEIRA SOARES. NIS 20741242596
- 481. SUELEN LETICIA DA SILVA. NIS 20692064626
- 482. SUELI APARECIDA DA LUZ PONTES. NIS 12473491536
- 483. SUELI BENEDITA PEDRO DE OLIVEIRA. NIS 12393507924
- 484. SUELI DE JESUS CASAIS. NIS 12802378262
- 485. SUELI FERREIRA DE MEIRA. NIS 23621836531
- 486. SUELLEN APARECIDA FELIX DE ABREU. NIS 16539137762
- 487. SUZANNE BATISTA DA SILVA ASSIS. NIS 16645623748
- 488. SUZANA FERREIRA CESAR. NIS 12766927257
- 489. SUZILAINE CRISTINA DE ALMEIDA. NIS 16611241095
- 490. TAIS CRISTINA DOS SANTOS. NIS 16540008407
- 491. TALITA BATISTA PINTO SARTORIO. NIS 16602042654
- 492. TALITA BRUNIELI DOS SANTOS. NIS 16610850217
- 493. TAMIRES CAROLINE DA SILVA. NIS 16603504031
- 494. TAMIRES MOURA SILVA. NIS 16601000702
- 495. TATIANA SANTOS DA SILVA. NIS 16545293266
- 496. TATIANA TEIXEIRA RISSARDO. NIS 12604221251
- 497. TATIANE CRISTINA DA SILVA. NIS 21021034586
- 498. TATIANE CRISTINA DOS SANTOS. NIS 16603768373
- 499. TATIANE DA CRUZ. NIS 16637405087
- 500. TATIANE PEREIRA SILVA DOS SANTOS. NIS 16537208093
- 501. TATIANE SOARES GOMES DOS SANTOS. NIS 16540032820
- 502. TEREZA MOREIRA NOGUEIRA. NIS 20946264427
- 503. TEREZINHA DA APARECIDA MACHADO. NIS 12371877168
- 504. TEREZINHA MARIA DA SILVA. NIS 20089409870
- 505. THAIS FRANCINE LUCHE DOS SANTOS. NIS 16608730072
- 506. THAIS VIEIRA DOS SANTOS. NIS 23726233527
- 507. TIAGO MARQUES DOS SANTOS. NIS 12719989241
- 508. TIELE CRISTINA DA SILVA. NIS 21020355796
- 509. TIFANI CAROLAYNE CARVALHO DE MEIRA. NIS 23757501132
- 510. VALDELICE MARIA RIBEIRO DA SILVA. NIS 16540134984
- 511. VALDELINA FERREIRA DE BRITO. NIS 12774171220
- 512. VALDIR DOS SANTOS LOURENCO ALMEIDA. NIS 12905049261
- 513. VALDIR JOSE BORTOLOTO. NIS 10432182729
- 514. VALDIRA MORAIS DA CAMARA. NIS 23800740962
- 515. VALERIA ROCHA DOS SANTOS. NIS 13073295851
- 516. VALMIRA DE SOUSA SILVA. NIS 16641741541
- 517. VALQUIRIA MARLI SAMPAIO HENRIQUE. NIS 20946296671
- 518. VANDERLUCIA EMILY DE CARVALHO BRAGA. NIS 16574006539
- 519. VANESSA APARECIDA FERREIRA DA SILVA. NIS 20648286945
- 520. VANESSA MICHELI MARCAL. NIS 16540117087
- 521. VANILDA DE JESUS SANTOS BARBOSA. NIS 12831440221
- 522. VANUZA DOS SANTOS SOUZA. NIS 16530166786
- 523. VERA LUCIA DA SILVA MEDEIROS. NIS 16624243032
- 524. VERA LUCIA FAUSTINO. NIS 12225838773
- 525. VERANI MARIA DE SA BISAN. NIS 20999571383
- 526. VIVIANE ELPIDIO DE OLIVEIRA. NIS 16608631848



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 15 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83
Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473
www.riodaspedras.sp.gov.br

527. VIVIANE KAITE DE JESUS GONCALVES. NIS 13032831244
528. VIVIANI CRISTINA FUZETA. NIS 12502863173
529. VIVIANE DA CRUZ. NIS 16540225084
530. WALESKA NICOLE CARVALHO HONORIO. NIS 13919005898
531. WILLARD CESAR IGNACIO. NIS 12106134845
532. WLADIMIR PEREIRA. NIS 10793377177
533. ZELINA PASSOS CORREIA. NIS 12851205856
534. ZIDETE DE OLIVEIRA FERNANDES. NIS 12226891589
535. ZILDA APARECIDA HENRIQUE ALVES. NIS 20070284819
536. ZILDA MUSSATO. NIS 12131988526

TÉRMINO CONFERÊNCIA 11/03/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 16 de 25



Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Secretaria Municipal de Ação Social
- Cadastro Único para Programas Sociais -

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP – Fone (19) 3493-9490 /
9473

www.riodaspedras.sp.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Você que se cadastrou para o *Programa Bolsa Família* precisa estar ciente de que:

1. O critério principal do *Bolsa Família* é a renda total da família (qualquer dinheiro que entre) dividida pela quantidade de moradores: até R\$ 178,00 por cabeça (quando houver menor de idade) ou até R\$ 89,00 (para famílias em que não haja menor de idade). (Decreto 9.396/2018).
2. Ter feito o cadastro não significa que sua família irá ser incluída no Programa (Portaria 341/2008, Art. 2º § 2º).
3. A forma de escolha dos cadastros feitos pelos Municípios é automatizada, ou seja, é feita por meio do Sistema de Gestão de Benefício do Governo Federal (Portaria GM/MDS 341/2008, Seção III, Art. 8º e Seção IV Art. 9º). Portanto, o Gestor Municipal, a Prefeitura e o estado não são responsáveis pela escolha das famílias cadastradas para receber o benefício.
4. Não existe prazo para que sua família seja incluída no Programa (lembrando que ela pode não ser incluída, conforme item 2). Não é enviado aviso de que sua família não será incluída.
5. É competência da *Caixa Econômica Federal* emitir o cartão do benefício e notificar as famílias que passaram a fazer parte do *Bolsa Família* (Decreto 5.209/2004, Art. 22, II. Alterado pelo Decreto 6.392/2008), assim como orientar sobre senhas, saques, etc.
6. Quem recebe o *Bolsa Família* deve estar ciente de que tem compromissos a cumprir relacionados à frequência escolar e ao acompanhamento pela área da Saúde. Descumprir injustificadamente as condicionalidades pode ocasionar o cancelamento do benefício.
7. Precisa manter sempre atualizados os dados cadastrais, principalmente o endereço, mesmo que ainda não receba o benefício.
8. Os valores pagos variam de família para família conforme as características de cada uma (quantidade de pessoas, idade e renda).
9. O *Bolsa Família* é temporário e não gera direito adquirido, ou seja, pode ser cancelado (Decreto 5.209/2004, Art. 21 alterado pelo Decreto 6.392/2008).
10. Famílias cadastradas poderão receber visita domiciliar a fim de confirmar informações prestadas no Cadastro Único.
11. Em caso de dúvidas, procure pelo Gestor Municipal do *Programa Bolsa Família*, pelo CRAS do seu bairro ou telefone para o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: 0800 707 2003. Pode ainda, caso tenha acesso à internet, acessar o site: www.mds.gov.br.

Richard Mathenhauer

Gestor Municipal do Programa Bolsa Família

e-mail: cadastrounico@riodaspedras.sp.gov.br / Tel.: (19) 34939490 / 9473



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 17 de 25

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 138/2018
PROCESSO Nº 4621/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2018
OBJETO: Aquisição de água mineral.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: JULIO CESAR DA SILVA JÚNIOR ME
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17.12.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18.12.2018 DATA DE ASSINATURA: 18.12.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 83.985,00

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 963.707.778-20 e do RG nº. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JULIO CESAR DA SILVA JÚNIOR ME**, com sede à Rua São Vicente de Paulo, nº. 576, Residencial Parque Cambará, na cidade de Rio das Pedras-SP, telefone (19) 3493-3399, sup.cambara@hotmail.com, inscrita no CNPJ nº. 10.632.898/0001-74, Inscrição Estadual nº. 588.013.367.111, representada neste ato pela Sra. **MARIA APARECIDA CAVALLEIRO DA SILVA**, brasileiro, empresária, portadora do RG nº. 20.672.068-SSP/SP e CPF/MF nº. 027.679.218-11, residente na Avenida Elias Candido Ayres, nº. 533, Apto 34ª, Jardim São Cristovão na cidade de Rio das Pedras- S P, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDAD	UNID	Marca	P. Unit. R\$	P. total R\$
01	Água Mineral – galão 20 litros	2.500	Galões	Águas São Pedro	6,50	16.250,00
02	Água Mineral – galão 10 litros	10.500	Galões	Águas São Pedro	5,40	56.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 18 de 25



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



03	Garrafas d'água de 500 ml com 12 unidades	450	Fardos	Águas São Pedro	7,90	3.555,00
04	Garrafas d'água de 500 ml com 12 unidades, com gás	100	Fardos	Bio Leve	18,00	1.800,00
05	Água Mineral copo 200 ml embalagem com 48 unidades	150	Caixas	Himalaia	23,00	3.450,00
06	Garrafas d'água de 1.500 ml, com 06 unidades	50	Fardos	Águas de São Pedro	9,80	490,00
07	Água Mineral copo 300 ml embalagem com 48 unidades	60	Caixas	Himalaia	29,00	1.740,00
					Total	R\$ 83.985,00

OBS.: A Secretaria Municipal de Administração e RH, reserva-se o direito de exigir dos licitantes, para atendimento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o envio de amostras/documentos que se fizerem necessários para melhor parecer técnico, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

1 – DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos materiais até os Almoxxarifados das Secretaria requisitantes, devendo entregá-lo em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução do produto. Deve também especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pelo almoxarifado.

1.2. Se for constatada qualquer alteração na qualidade do produto, a contratada se comprometerá a trocá-lo sem ônus para o comprador.

1.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

1.4. Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

1.5. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em endereço indicado na ordem de fornecimento;

1.6. Entrega parcelada por 12 (doze) meses, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 19 de 25



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



1.7. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade das Secretarias requisitante; e a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades de cada setor, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.

1.8. Os produtos solicitados deverão ser entregues com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade, ainda em vigor, discriminado no lote pelo fabricante.

2. CITAR PRAZO DE ENTREGA QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE) HORAS, APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO.

3. CITAR PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA – MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS;

4. CITAR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – NO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO MATERIAL / PRODUTO JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

5. A empresa vencedora deverá obedecer a seguinte exigência:

- Entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

- Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e as empresas licitantes vencedoras do presente certame.

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete – 02.03.01-04.122.0003.2002-33.90.30.07 – Material de Consumo – Próprio; Secretaria Municipal de Administração e RH - 02.02.01-04.122.0012.2032-33.90.30.07 – Material de Consumo – Próprio; Secretaria Municipal de Saúde - 02.13.01-10.301.0036.2063-33.90.30.07 – Material de Consumo – Próprio e Secretaria Municipal de Educação - 02.12.04-12.361.0029.2056-33.90.30.07 – Material de Consumo – Próprio, Secretaria Municipal de Cultura – 13.392.0035.2071.33.90.30.07 – Material de Consumo – Próprio, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 04.122.0007.2083.33.90.30.07 – Material de Consumo – Próprio, Secretaria Municipal de Finanças – 04.123.0008.2018-33.90.30.07 – Material de Consumo – Próprio, Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica – 02.062.0004.2009-33.90.30.07 – Material de Consumo – Próprio, Secretaria Municipal de Planejamento – 04.122.0006.2013-33.90.30.07 – Material de Consumo – Próprio, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – 27.812.0024.2052-33.90.30.07 – Material de Consumo - Próprio, para o exercício de 2018 e subsequente.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 20 de 25



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1161-4 e Conta Corrente 03.000333-0**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Administração e RH, Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Procuradoria Jurídica, Obras, Planejamento, Cultura e Chefia de Gabinete poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 21 de 25



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



CLÁUSULA 8ª - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 22 de 25



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 23 de 25



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 18 de dezembro de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CAVALLEIRO DA SILVA

Testemunhas:

1. Nome: JANDIRA MARCI SOAVE

2. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 24 de 25



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro - CEP 13.390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP

Contratada: JULIO CESAR DA SILVA JÚNIOR ME

Ata Registro de Preços nº. 138/2018, de 18.12.2018

Processo nº: 4621/2018

Pregão Presencial nº. 93/2018

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de galões, copos e garrafas de água mineral, para os diversos setores das Secretarias Municipais de Administração e RH, Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Procuradoria Jurídica, Obras, Planejamento, Cultura e Chefia de Gabinete.

ADVOGADO: Bruno Pego Braga – Procurador Municipal – OAB/SP Nº. 348.561.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Rio das Pedras/SP, 18 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Antonio Carlos Defavari – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@riodaspedras.sp.gov.br

E-mail pessoal: adefavari@hotmail.com

Assinatura: X _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Maria Aparecida Cavalleiro da Silva – representante legal

E-mail Institucional: sup.cambara@hotmail.com

E-mail Pessoal: mariaap.cavalleiro@gmail.com

Assinatura: X _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Segunda-feira, 18 de março de 2019

Ano III | Edição nº 321

Página 25 de 25

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE GLICEMIA PARA PACIENTES DEPENDENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR 12 (DOZE) MESES - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 017/2019 as seguintes empresas vencedora dos itens:

- Item 01, DAKFILM COMERCIAL LTDA – vlr. Unit.: R\$ 0,20 – vlr. Total: R\$ 1.120,00;
- Item 02, DAKFILM COMERCIAL LTDA – vlr. Unit.: R\$ 0,19 – vlr. Total: R\$ 570,00;
- Item 03, CIRURGICA UNIÃO LTDA – vlr. Unit.: R\$ 0,99 – vlr. Total: R\$ 99,00;
- Item 04, CIRURGICA UNIÃO LTDA – vlr. Unit.: R\$ 0,70 – vlr. Total: R\$ 70,00;
- Item 05, CIRURGICA UNIÃO LTDA – vlr. Unit.: R\$ 0,047 – vlr. Total: R\$ 14.100,00;
- Item 06, CIRURGICA UNIÃO LTDA – vlr. Unit.: R\$ 0,21 – vlr. Total: R\$ 94.500,00;
- Item 07, BIOFAC IND. COM. E REPRES. EIRELI – EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,23 – vlr. Total: R\$ 34.500,00;
- Item 08, QUALYLAB PROD. HOSP. E LAB. LTDA - EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,33 – vlr. Total: R\$ 123.750,00;
- Item 09, QUALYLAB PROD. HOSP. E LAB. LTDA - EPP – vlr. Unit.: R\$ 0,33 – vlr. Total: R\$ 41.250,00

– Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de março de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.